



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5.398 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

Declara de natureza urgente a desapropriação de imóveis que especifica , abrangidos pelo Decreto nº 5.397, de 23 de dezembro de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A desapropriação das áreas de terreno que constituem os lotes números 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 28 das Quadras 19, 21 e 23 do Loteamento Jardim Euclália, e abrangidas pelo Decreto nº 5.397, de 23 de dezembro de 1985, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 , de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1985, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

00330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1985.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



O
e
nº

D
AR

cr
I
ART

org
cif
ART

Pre
da

Pub
de

TO SUPLENÇÃO